



**ATOS DO PODER EXECUTIVO**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARABIRA/PB  
ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº  
21/2026**

Nos termos do relatório final apresentado pelo Pregoeiro e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Eletrônico nº 21/2026, que objetiva: AQUISIÇÕES DE MATERIAL DE HIGIENE PESSOAL DESTINADOS A MONTAGEM DE KITS DE HIGIENE PESSOAL PARA DISTRIBUIÇÃO AOS ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO; ADJUDICO o objeto e HOMOLOGO a licitação, com base nos elementos constantes do processo correspondente, os quais apontam como proponente vencedor: KARLA KAROLINE FONTES MENESES - CNPJ: 37.937.325/0001-05 - R\$ 58.380,00. Fica a empresa vencedora do certame convocada para a assinatura do Termo de Contrato, conforme instrumento convocatório.

Guarabira - PB, 15 de Abril de 2026

**MARIA HAILÉA ARAÚJO TOSCANO** - Prefeita

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARABIRA/PB  
EXTRATO DE PRIMEIRO TERMO ADITIVO – 1ª RENOVAÇÃO  
CONTRATUAL  
PREGÃO ELETRÔNICO 33.2025.**

Referente a **PREGÃO ELETRÔNICO 33.2025**, Termo de Contrato **334.2025**, datado de **08.04.2025**, regido pela Lei Federal 14.133/2021. Valor Renovado: R\$ 504.000,00 - (quinhentos e quatro mil reais), objetivando aquisições de Cestas Básicas destinadas a distribuição gratuita para a população carente do município de Guarabira/PB. **FUNDAMENTAÇÃO:** Fundamenta-se o presente Termo Aditivo na **CLÁUSULA SÉTIMA** do instrumento de contrato celebrado entre as partes, combinado com os artigos 105 a 114, da Lei Federal nº 14.133/2021. **JUSTIFICATIVA:** Trata-se de AQUISIÇÕES DE NATUREZA CONTÍNUA e com preços considerados vantajosos para a administração comparados aos praticados no mercado, justificando-se pela eficiência da regularidade no fornecimento. **PARTES:** PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARABIRA/PB e ROSA MARIA DA SILVA, CNPJ: 58.419.228/0001-09. **SIGNATÁRIOS:** MARIA HAILEA ARAÚJO TOSCANO – Prefeita e ROSA MARIA DA SILVA – Representante Legal. **DATA TERMO ADITIVO: 08.04.2026 – NOVO PRAZO PARA FORNECIMENTO: 09.04.2026 a 08.04.2027. OBS: PUBLIQUE-SE PARA ATENDIMENTO AO ART. 94, DA LEI 14.133/2021.**

**MARIA HAILEA ARAÚJO TOSCANO** – Prefeita

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARABIRA/PB  
EXTRATO DE PRIMEIRO TERMO ADITIVO – 1ª RENOVAÇÃO  
CONTRATUAL  
PREGÃO ELETRÔNICO 28.2025.**

Referente a **PREGÃO ELETRÔNICO 28.2025**, Termo de Contrato **328.2025**, datado de **08.04.2025**, regido pela Lei Federal 14.133/2021. Valor Renovado: R\$ 50.757,00 - (cinquenta mil setecentos e cinquenta e sete reais), objetivando Aquisições parceladas de **GULOSEIMAS** e **REFRIGERANTES**, para atender as demandas das Secretarias Municipais e Fundos Municipais de Saúde e Assistência Social. **FUNDAMENTAÇÃO:** Fundamenta-se o presente Termo Aditivo na **CLÁUSULA SÉTIMA** do instrumento de contrato celebrado entre as partes, combinado com os artigos 105 a 114, da Lei Federal nº 14.133/2021. **JUSTIFICATIVA:** Trata-se de AQUISIÇÕES DE NATUREZA CONTÍNUA e com preços considerados vantajosos para a administração comparados aos praticados no mercado, justificando-se pela eficiência da regularidade no fornecimento. **PARTES:** PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARABIRA/PB e MIX VARIEDADES COMÉRCIO VAREJISTA LTDA, CNPJ: 11.386.409/0001-04.

**SIGNATÁRIOS:** MARIA HAILEA ARAÚJO TOSCANO – Prefeita e MARIANA NUNES MENDES – Representante Legal. **DATA TERMO ADITIVO: 08.04.2026 – NOVO PRAZO PARA FORNECIMENTO: 09.04.2026 a 08.04.2027. OBS: PUBLIQUE-SE PARA ATENDIMENTO AO ART. 94, DA LEI 14.133/2021.**

**MARIA HAILEA ARAÚJO TOSCANO** – Prefeita

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARABIRA/PB  
ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº  
23/2026**

Nos termos do relatório final apresentado pelo Pregoeiro e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Eletrônico nº 23/2026, que objetiva: Aquisições parceladas de gêneros alimentícios, destinados à manutenção das atividades administrativas e operacionais das diversas secretarias e programas vinculados à Prefeitura Municipal de Guarabira/PB, incluindo Fundo Municipal de Saúde, Assistência Social, Educação, Administração e demais unidades contempladas, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência; ADJUDICO o objeto e HOMOLOGO a licitação, com base nos elementos constantes do processo correspondente, os quais apontam como proponentes vencedores: ADDAN ALEXANDRINO – ME - R\$ 1.043.676,00; E VICTOR PEREIRA SOUSA - R\$ 393.300,00. Ficam as empresas vencedoras do certame convocadas para as respectivas assinaturas dos Termos de Contratos, conforme instrumento convocatório.

Guarabira - PB, 17 de Abril de 2026.

**MARIA HAILÉA ARAÚJO TOSCANO** - Prefeita

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARABIRA/PB  
ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº  
10/2026**

Nos termos do relatório final apresentado pelo Pregoeiro e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Eletrônico nº 10/2026, que objetiva: Aquisições parceladas de materiais de limpeza e higiene pessoal para atendimentos das necessidades do Gabinete da Prefeita, Secretarias Municipais e Fundos Municipais de Saúde e Assistência Social; ADJUDICO o objeto e HOMOLOGO a licitação, com base nos elementos constantes do processo correspondente, os quais apontam como proponentes vencedores: ELIONALDO DA SILVA DONATO 32632402859 - R\$ 99.558,00; JOELISSON CAVALCANTE DO NASCIMENTO - R\$ 315.029,50; MARIA CRISTIANE LEMOS DE ARAUJO ME - R\$ 435.230,50; OLIVEIRA & EULÁLIO PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA - R\$ 4.950,00; PROLIMP PRODUTOS E SERVIÇOS EIRELI - R\$ 8.749,00; TS COMERCIO ATACADISTA E VAREJISTA LTDA - R\$ 94.730,00; UNICA SANEANTES LTDA - R\$ 4.320,00. Ficam as empresas vencedoras do certame convocadas para as assinaturas dos respectivos Termos de Contratos, conforme instrumento convocatório.

Guarabira - PB, 16 de Abril de 2026.

**MARIA HAILÉA ARAÚJO TOSCANO** – Prefeita

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARABIRA/PB  
EXTRATO DE PRIMEIRO TERMO ADITIVO – 1ª RENOVAÇÃO  
CONTRATUAL  
CONCORRÊNCIA PÚBLICA 06.2025.**

Referente a **CONCORRÊNCIA PÚBLICA 06.2025**, Termo de Contrato **377.2025**, datado de **09.04.2025**, regido pela Lei Federal 14.133/2021. Valor Renovado: **R\$ 1.086.362,02** – um milhão oitenta e seis mil, trezentos e sessenta e dois reais e dois centavos, objetivando a Contratação de empresa do ramo pertinente para fornecimentos e instalações de **ESQUADRIAS DE VIDROS E ALUMÍNIOS** em prédios públicos municipais. **FUNDAMENTAÇÃO:** Fundamenta-se o presente Termo Aditivo na **CLÁUSULA SÉTIMA** do instrumento de contrato celebrado entre as partes, combinado com os artigos 105 a 114, da Lei



Federal nº 14.133/2021. **JUSTIFICATIVA:** Trata-se de **FORNECIMENTOS E SERVIÇOS DE NATUREZA CONTÍNUA** e com preços considerados vantajosos para a administração comparados aos praticados no mercado, justificando-se pela eficiência da regularidade nas prestações dos fornecimentos/serviços. **PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARABIRA/PB e VIDRO CITY LTDA**, CNPJ: 28.487.728/0001-09. **SIGNATÁRIOS:** MARIA HAILEA ARAÚJO TOSCANO – Prefeita e DANIEL DUQUE DA SILVA. **DATA TERMO ADITIVO:** 09.04.2026 – **NOVO PRAZO PARA EXECUÇÃO:** 10.04.2026 a 09.04.2027. **OBS: PUBLIQUE-SE PARA ATENDIMENTO AO ART. 94, DA LEI 14.133/2021.**

**MARIA HAILEA ARAÚJO TOSCANO – Prefeita**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARABIRA  
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE  
AVISO DE PRETENZA CONTRATAÇÃO DIRETA  
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº DV 32/2026**

O Fundo Municipal de Saúde da Guarabira manifesta o interesse em obter propostas adicionais de eventuais interessados na contratação direta, com base no Art. 75, inciso II, da Lei 14.133/21, restrita à participação de Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e Equiparados, que objetiva: Prestação de serviços semanais de manutenção, tratamento e limpeza da piscina terapêutica do CER III Maria Moura, com fornecimento, pela contratada, de todos os produtos, materiais e equipamentos necessários à execução dos serviços. O interessado poderá obter o respectivo Termo de Referência com a especificação do objeto pretendido junto ao Setor de Licitação, sediado na Rua Antônio André, 26 - Centro - Guarabira - PB, ou acessando: [www.guarabira.pb.gov.br](http://www.guarabira.pb.gov.br). O referido órgão de contratação estará recebendo as propostas das 08h00min do dia 22 de abril de 2026 até o dia 24 de abril de 2026 as 23h59min, no horário e endereço abaixo indicados, e que poderão ser encaminhadas também pelo e-mail: [licitacaoguarabirapmg@gmail.com](mailto:licitacaoguarabirapmg@gmail.com). Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; Lei Complementar nº 123/06; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: no horário das 08h00min as 14h00min dos dias úteis, no endereço supracitado.

Guarabira - PB, 16 de Abril de 2026

**WESLEY IDO TRAVASSOS BANDEIRA** - Agente de Contratação

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARABIRA/PB  
EXTRATO DE PRIMEIRO TERMO ADITIVO – 1ª RENOVAÇÃO  
CONTRATUAL  
PREGÃO ELETRÔNICO 13.2025.**

Referente a **PREGÃO ELETRÔNICO 13.2025**, Termo de Contrato **455.2025**, datado de **25.04.2025**, regido pela Lei Federal 14.133/2021. **Valor Renovado:** R\$ 63.999,96 – sessenta e três mil novecentos e noventa e nove reais e noventa e seis centavos, objetivando a **LOCAÇÃO DE VEÍCULOS, SEM CONDUTOR, INCLUINDO MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, REPOSIÇÃO DE PEÇAS, SEGURO TOTAL VEICULAR, SEM O FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEL PARA ATENDER AS DEMANDAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARABIRA, FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE E FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.** **FUNDAMENTAÇÃO:** Fundamenta-se o presente Termo Aditivo na **CLÁUSULA SÉTIMA** do instrumento de contrato celebrado entre as partes, combinado com os artigos 105 a 114, da Lei Federal nº 14.133/2021. **JUSTIFICATIVA:** Trata-se de **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE NATUREZA CONTÍNUA** e com preços considerados vantajosos para a administração comparados aos praticados no mercado, justificando-se pela eficiência da regularidade nas prestações dos serviços. **PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARABIRA/PB e LEONARDO FONSECA RIBEIRO**, CNPJ: 09.508.579/0001-72. **SIGNATÁRIOS:** MARIA HAILEA ARAÚJO TOSCANO – Prefeita e LEONARDO FONSECA RIBEIRO – Representante Legal. **DATA TERMO ADITIVO:** 10.04.2026 – **NOVO PRAZO PARA EXECUÇÃO DO OBJETO CONTRATADO:**

**26.04.2026 a 25.04.2027. OBS: PUBLIQUE-SE PARA ATENDIMENTO AO ART. 94, DA LEI 14.133/2021.**

**MARIA HAILEA ARAÚJO TOSCANO – Prefeita**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARABIRA/PB  
EXTRATO DE PRIMEIRO TERMO ADITIVO – 1ª RENOVAÇÃO  
CONTRATUAL  
PREGÃO ELETRÔNICO 28.2025.**

Referente a **PREGÃO ELETRÔNICO 28.2025**, Termo de Contrato **327.2025**, datado de **08.04.2025**, regido pela Lei Federal 14.133/2021. **Valor Renovado:** R\$ 79.572,50 - (setenta e nove mil quinhentos e setenta e dois reais e cinquenta centavos), objetivando Aquisições parceladas de **GULOSEIMAS e REFRIGERANTES**, para atender as demandas das Secretarias Municipais e Fundos Municipais de Saúde e Assistência Social. **FUNDAMENTAÇÃO:** Fundamenta-se o presente Termo Aditivo na **CLÁUSULA SÉTIMA** do instrumento de contrato celebrado entre as partes, combinado com os artigos 105 a 114, da Lei Federal nº 14.133/2021. **JUSTIFICATIVA:** Trata-se de **AQUISIÇÕES DE NATUREZA CONTÍNUA** e com preços considerados vantajosos para a administração comparados aos praticados no mercado, justificando-se pela eficiência da regularidade no fornecimento. **PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARABIRA/PB e JP COMÉRCIO LTDA**, CNPJ: 43.674.889/0001-03. **SIGNATÁRIOS:** MARIA HAILEA ARAÚJO TOSCANO – Prefeita e JOÃO PAULO DE BRITO GUEDES – Representante Legal. **DATA TERMO ADITIVO:** **08.04.2026 – NOVO PRAZO PARA FORNECIMENTO:** 09.04.2026 a 08.04.2027. **OBS: PUBLIQUE-SE PARA ATENDIMENTO AO ART. 94, DA LEI 14.133/2021.**

**MARIA HAILEA ARAÚJO TOSCANO – Prefeita**

**ATOS DO CONSELHO DA CIDADE DE GUARABIRA**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARABIRA  
Conselho da Cidade**

RESOLUÇÃO Nº 003/2026

Dispõe sobre a aprovação de regularização urbanística, sem imposição de compensações, no Município de Guarabira/PB.

O CONSELHO DE DESENVOLVIMENTO SOCIOTERRITORIAL DA CIDADE DE GUARABIRA – CONCIDADE, no uso de suas atribuições previstas no Plano Diretor Participativo do Município, instituído pela Lei Municipal nº 2.250/2024, e

**CONSIDERANDO** o disposto no Plano Diretor Participativo, que atribui ao Conselho a competência para análise e deliberação sobre matérias de interesse urbanístico;

**CONSIDERANDO** o Protocolo Administrativo nº 2.713/2025, encaminhado à Secretaria Municipal de Infraestrutura, referente ao pedido de regularização de edificação residencial unifamiliar situada no Município de Guarabira/PB;

**CONSIDERANDO** que o processo encontra-se instruído com documentação técnica pertinente, incluindo projeto arquitetônico, Anotação de Responsabilidade Técnica (ART), certidão de registro de imóvel atualizada e licença ambiental válida;

**CONSIDERANDO** que a edificação possui características compatíveis com o zoneamento local e com a ocupação urbana consolidada da área onde está inserida;

**CONSIDERANDO** que não foram identificados impactos urbanísticos relevantes que justifiquem a imposição de medidas compensatórias;

**CONSIDERANDO** que a regularização pretendida atende aos princípios do ordenamento territorial, da função social da propriedade e da eficiência administrativa;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Aprovar, no âmbito deste Conselho, o pedido de regularização da edificação residencial unifamiliar objeto do Protocolo Administrativo nº 2.713/2025.

**Art. 2º** - A aprovação ora deliberada dá-se **sem a imposição de quaisquer compensações urbanísticas**, em razão da inexistência de impacto relevante ou desconformidade que as justifique.





## PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARABIRA Conselho da Cidade

**Art. 3º** - A presente aprovação não dispensa o cumprimento das demais exigências legais, urbanísticas, ambientais e edilícias aplicáveis, tampouco substitui atos administrativos de competência dos órgãos executivos municipais.

**Art. 4º** - Encaminhe-se a presente resolução ao órgão competente do Poder Executivo Municipal para as providências cabíveis quanto à emissão do respectivo Alvará de Regularização.

**Art. 5º** - A presente resolução reflete a deliberação ocorrida em reunião do Conselho da Cidade, possuindo força de registro em ata, devendo ser juntada aos autos do respectivo processo administrativo para fins de instrução e publicidade.

**Art. 6º** - Esta resolução entra em vigor na data de sua aprovação pelo Conselho.

Plenário do Conselho da Cidade de Guarabira, 17 de abril de 2026.

Cesar Alves Tavares da Silva  
Presidente do Conselho da Cidade

Rua Sólón de Lucena, 26 – Centro – CEP: 58200-000  
Guarabira/PB Telefone: (83) 3271-4252



## PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARABIRA Conselho da Cidade

RESOLUÇÃO Nº 004/2026

Dispõe sobre a aprovação da alteração parcial de zoneamento urbano no Bairro João Cassimiro, no Município de Guarabira/PB.

O CONSELHO DE DESENVOLVIMENTO SOCIOTERRITORIAL DA CIDADE DE GUARABIRA – CONCIDADE, no uso de suas atribuições previstas no Plano Diretor Participativo do Município, instituído pela Lei Municipal nº 2.250/2024, e

**CONSIDERANDO** o disposto no Plano Diretor Participativo, que atribui ao Conselho a competência para análise e deliberação sobre matérias de ordenamento territorial urbano;

**CONSIDERANDO** o Protocolo Administrativo nº 4.001/2026, que trata do pedido de retificação de zoneamento de área localizada no Bairro João Cassimiro;

**CONSIDERANDO** que a área objeto da análise corresponde a um imóvel com aproximadamente 24.000 m², devidamente individualizado e registrado no Cartório de Registro de Imóveis de Guarabira, sob matrícula nº 4.420, pertencente ao espólio de João Nunes Cassimiro;

**CONSIDERANDO** os elementos técnicos constantes nos autos, incluindo plantas e levantamentos topográficos que indicam a inserção da área em perímetro urbano consolidado;

**CONSIDERANDO** que parte da área apresenta características compatíveis com uso urbano residencial, enquanto outra parcela corresponde a área sensível ambientalmente, notadamente nas margens de córrego urbano existente;

**CONSIDERANDO** que, observando o processo, não foi possível verificar, de forma direta, a assinatura da responsável técnica nas plantas apresentadas;

**CONSIDERANDO** que, ao analisar o rodapé da planta, constatou-se que o documento foi extraído do processo judicial nº 0004061-13.2004.8.15.0181, ID nº 76193463, em tramitação no Tribunal de Justiça da Paraíba, sendo possível verificar a assinatura eletrônica de **ITACY NILDON DE ARAÚJO MONTENEGRO (CPF nº 053.192.044-50)**;

**CONSIDERANDO** a necessidade de regularização formal da responsabilidade técnica das peças apresentadas, para fins de validade administrativa;

**CONSIDERANDO** a necessidade de compatibilizar o uso e ocupação do solo com a proteção ambiental e o desenvolvimento urbano ordenado;

Rua Sólón de Lucena, 26 – Centro – CEP: 58200-000  
Guarabira/PB Telefone: (83) 3271-4252

Assinado por 1 pessoa: CESAR ALVES TAVARES DA SILVA  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://guarabira.pb.gov.br/verificacao/398b-5f4f-728d-7562> e informe o código: C398-5F4F-728D-7562



## PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARABIRA Conselho da Cidade

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Aprovar, no âmbito deste Conselho, a **alteração parcial do zoneamento urbano** da área situada no Bairro João Cassimiro, objeto do Protocolo Administrativo nº 4.001/2026.

**Art. 2º** - Fica definida a seguinte classificação urbanística para a área:  
I – **Zona Urbana Residencial – ZURB**, para a parcela apta à ocupação urbana, conforme mapeamento apresentado;  
II – **Zona de Proteção Ambiental – ZPA**, restrita às margens do córrego urbano existente na área, preservando-se sua função ambiental.

**Art. 3º** - A aprovação ora deliberada **não implica imposição de compensações urbanísticas**, considerando a compatibilidade da intervenção com o ordenamento territorial e a ausência de impacto relevante identificado.

**Art. 4º** - Os requerentes deverão, no prazo de **15 (quinze) dias**, promover a juntada de:  
I – Mapa de desmembramento atualizado;  
II – Coordenadas geográficas retificadas, em conformidade com o sistema oficial adotado;  
III – Regularização formal da responsabilidade técnica das peças apresentadas.

**Art. 5º** - O cumprimento das exigências previstas no artigo anterior constitui condição para a continuidade dos procedimentos administrativos e eventuais atos posteriores de licenciamento.

**Art. 6º** - A presente aprovação não autoriza, por si só, parcelamento do solo, edificações ou quaisquer intervenções, que dependerão de aprovação específica pelos órgãos competentes.

**Art. 7º** - A presente resolução reflete a deliberação ocorrida em reunião do Conselho da Cidade, possuindo força de registro em ata, devendo ser juntada aos autos do respectivo processo administrativo para fins de instrução e publicidade.

**Art. 8º** - Esta resolução entra em vigor na data de sua aprovação.

Plenário do Conselho da Cidade de Guarabira, 17 de abril de 2026.

Cesar Alves Tavares da Silva  
Presidente do Conselho da Cidade

Rua Sólón de Lucena, 26 – Centro – CEP: 58200-000  
Guarabira/PB Telefone: (83) 3271-4252



## PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARABIRA Conselho da Cidade

RESOLUÇÃO Nº 005/2026

Dispõe sobre a aprovação das alterações no zoneamento urbano do Município de Guarabira/PB e encaminhamento para atualização do Plano Diretor.

O CONSELHO DE DESENVOLVIMENTO SOCIOTERRITORIAL DA CIDADE DE GUARABIRA – CONCIDADE, no uso de suas atribuições previstas no Plano Diretor Participativo do Município, instituído pela Lei Municipal nº 2.250/2024, e

**CONSIDERANDO** o Memorando/Ofício Interno nº 5.081/2026, encaminhado pela Secretaria Municipal de Infraestrutura, solicitando a verificação e análise de retificações no zoneamento urbano do Município;

**CONSIDERANDO** o Relatório Técnico de Alterações no Zoneamento Urbano do Município de Guarabira/PB, elaborado pela equipe técnica e submetido à apreciação deste Conselho;

**CONSIDERANDO** que as alterações propostas foram analisadas individualmente, com base em critérios técnicos, urbanísticos e legais, observando a compatibilidade com o Plano Diretor Municipal, o ordenamento territorial e o interesse público;

**CONSIDERANDO** que as modificações visam adequar o zoneamento à realidade urbana consolidada, promover o desenvolvimento urbano ordenado e assegurar a coerência entre uso e ocupação do solo no território municipal;

**CONSIDERANDO** que as decisões foram tomadas de forma colegiada no âmbito do Conselho da Cidade, conforme registro em atas das reuniões realizadas;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Aprovar, **sem ressalvas**, as alterações no zoneamento urbano do Município de Guarabira/PB, conforme descritas no Relatório Técnico de Alterações no Zoneamento Urbano, parte integrante do Memorando/Ofício Interno nº 5.081/2026.

**Art. 2º** - As alterações aprovadas compreendem reclassificações de zonas urbanas e rurais, incluindo, entre outras:  
I – Ajustes entre Zonas de Equipamento Especial, Consolidação Urbana, Expansão Urbana e Produção Rural;  
II – Ampliações do perímetro urbano;

Rua Sólón de Lucena, 26 – Centro – CEP: 58200-000  
Guarabira/PB Telefone: (83) 3271-4252

Assinado por 1 pessoa: CESAR ALVES TAVARES DA SILVA  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://guarabira.pb.gov.br/verificacao/E47-FD06-F457-1EBE> e informe o código: E47-FD06-F457-1EBE



Assinado por 1 pessoa: CESAR ALVES TAVARES DA SILVA  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://guarabira.pb.gov.br/verificacao/E47-FD06-F457-1EBE> e informe o código: E47-FD06-F457-1EBE



Assinado por 1 pessoa: CESAR ALVES TAVARES DA SILVA  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://guarabira.pb.gov.br/verificacao/E47-FD06-F457-1EBE> e informe o código: E47-FD06-F457-1EBE





## PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARABIRA Conselho da Cidade

III – Readequações de áreas de proteção ambiental, com manutenção de faixas ambientalmente sensíveis;

IV – Compatibilização do zoneamento com ocupações urbanas já consolidadas.

**Art. 3º** - A presente aprovação **não implica imposição de compensações urbanísticas**, considerando que as alterações decorrem de adequação técnica ao uso e ocupação já existentes e ao planejamento urbano municipal.

**Art. 4º** - Encaminhe-se a presente resolução à **Secretaria Municipal de Infraestrutura**, para que a submeta à Chefia do Poder Executivo Municipal, com vistas à elaboração de **Projeto de Lei específico para atualização do Plano Diretor**, nos termos da legislação urbanística vigente.

**Art. 5º** - O Relatório Técnico mencionado no art. 1º constitui parte integrante desta resolução, devendo ser utilizado como referência para a consolidação normativa das alterações aprovadas.

**Art. 6º** - A presente resolução reflete a deliberação ocorrida em reunião do Conselho da Cidade, possuindo força de registro em ata, devendo ser juntada aos autos do processo administrativo para fins de instrução e publicidade.

**Art. 7º** - Esta resolução entra em vigor na data de sua aprovação.

Plenário do Conselho da Cidade de Guarabira, 17 de abril de 2026.

Cesar Alves Tavares da Silva  
Presidente do Conselho da Cidade

